



Fls. n.º 3
 Proc. 1184/96

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
ESTADO DE SÃO PAULO		
Numero	Data	Rubrica
2024	17/12/96	[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OF. N.º 2.198/96

MOCOCA, 18 de dezembro de 1996.

DESPACHO

Para o Expediente da

Próxima Sessão

Senhor Presidente:

CM em 18/12/96.

[Signature]
 Presidente

Comparecemos à presença de Vossa Excelência para, através do presente, solicitar-lhe a inclusão do anexo Projeto de Lei na pauta da convocação para a próxima reunião extraordinária dessa Douta Câmara, em regime de urgência urgentíssima.

Visa o Projeto de Lei sobre a concessão de área a **Paróquia de São Sebastião de Mococa**, a fim de que possam utilizar referida área para o desenvolvimento dos trabalhos assistenciais e filantrópicos prestados, com relevante serviço de assistência moral educacional prestados aos moradores de vários bairros da cidade abrangidos pela Paróquia.

Desta forma, é o presente Projeto de Lei, uma forma de colaboração e reconhecimento pelos inúmeros serviços prestados pelas comunidades que pertencem à Paróquia de São Sebastião.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APROVADO
 Em 20 de Discussão por VU
 Sessão 13 de 11 de 1997
 [Signature]
 PRESIDENTE

[Signature]
 DR. ANTONIO NAUFEL
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
 DR. TADEU REZENDE
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
 MOCOCA - SP

APROVADO
 Em 20 de Discussão por VU
 Sessão 13 de Fevereiro de 1997
 [Signature]
 CÍLIO ESPANHA
 Presidente

DESPACHO
 A(s) Comissões Justiça
 Finanças Obras
 S. Sessões 17/12/1996
 [Signature]
 Presidente



Fls. n.º 3
Proc. 1184 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo a conceder a área municipal à Paróquia de São Sebastião de Mococa.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica permitido ao Poder Público Municipal conceder por concessão de direito real de uso, a área municipal localizada no Loteamento denominado de "Nelson Niero" com 500,00 m², abaixo descrita, para a **Paróquia de São Sebastião de Mococa**, pertencente à Diocese de São João da Boa Vista, inscrita no C.G.C. (MF) nº 44.832.368/0011-63:

Inicia-se no marco (a), seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua Milton Gonçalves Dias, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o marco (b); daí segue em curva, com desenvolvimento de 9,42 metros, até encontrar o marco (c); daí segue em linha reta, onde confronta com a Avenida Maria Leite Cunha Pereira, numa distância de 19,38 metros, até encontrar o marco (d); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o restante da área institucional, numa distância de 20,00 metros até encontrar o marco (e); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o restante da área institucional, numa distância de 25,38 metros, até encontrar o marco (a), inicial, fechando uma área de 500,00 metros quadrados.

Art. 2º - A concessão, tem a finalidade específica de ser edificado no local, um Centro Catequético, para assistência moral, educacional, espiritual e social, dos moradores do referido loteamento, além do atendimento às pessoas carentes, através de distribuição de alimentos, remédios e agasalhos aos que necessitam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

Fls. n.º 4
Proc. 1184/96

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

Art. 3º - A concessionária deverá iniciar as construções em até 01 (um) ano após a aprovação do projeto, concluindo-as em até três anos da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - O prazo da concessão é de cinquenta anos, renováveis por igual período, se for de interesse do Município.

Art. 5º - No caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pela presente Lei, a área cedida e as construções nela existentes, retrocederão ao Patrimônio Municipal, sem direito a nenhuma indenização, a que título for.

Art. 6º - A área concedida não poderá ser transferida a outra entidade, sem prévia anuência do Poder Legislativo Municipal, não sendo permitido ainda a utilização da mesma para outras finalidades que não sejam as previstas no artigo 2º da presente Lei.

Art. 7º - O descumprimento de qualquer das disposições desta Lei pela concessionária importa na imediata retrocessão da área ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenizações, independente de qualquer procedimento judicial ou extra judicial, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal a utilização das benfeitorias edificadas sobre a mesma.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE DEZEMBRO DE 1996.

REJEITADO

Por

S. Sessões

Presidente

Pedido de Retirada

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO

Em

Discussão por

de _____ de 19____

PRESIDENTE

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador

Adiamento

das Sessões

13/1/97

MEMORIA L DESCRITIVO

Para doação de uma area no Conjunto Habitacional Nelson Niero, com frente para a Rua Milton Gonçalves Dias , para a Paroquia de São Sebastião de Mococa, com uma area de 500,00 metros quadrados, com descrição à seguir:

--- Inicia-se no marco (a), seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua Milton Gonçalves Dias , numa distância de 14,00 metros, ate encontrar o marco (b); Dai segue em curva, com desenvolvimento de 9,42, metros , ate encontrar o marco (c) ; Dai segue em linha reta, onde confronta com a Avenida Maria Leite Cunha Pereira, numa distância de 19,38 metros , ate encontrar o marco (d); Dai deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o restante da area institucional , numa distância de 20,00 metros ate encontrar o marco (e); Dai deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o restante da area institucional, numa distância de 25,38 metros, ate encontrar o marco (a), inicial, fechando uma area de 500,00 metros quadrados.

.....
Proprietario

.....
Responsavel Técnico



Mococa, 22 de novembro de 1996

PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO DE MOCOCA
PÇA ADEMAR BARROS SN
CGC 44832368-0011-63

Mococa, 07 de março de 1996.

Prefeitura Municipal de Mococa
Protocolo nº 2264
Entrada em 11 03 96
Carde. R. de Jesus
Adjunto Administrativo II

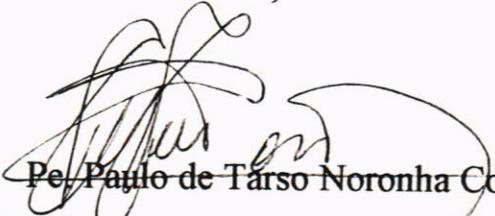
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Que este o encontre com muita paz, saúde e alegria.

Venho através desta solicitar de vossa Excelência a doação de um terreno no conjunto Nelson Niero, para construção de um Centro Catequético, na comunidade Sta. Rita Cássia, para atendimento dos fiéis do bairro.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Pe. Paulo de Társo Noronha Cominato

Recebimento para estudo e parecer em 17/12/1996
 com o prazo de 6 dias
 vencível em 24/12/1996
 Sala das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Moçoca.

Presidente
 Comissão de Justiça

Designo Relator à Presidência o Vereador
 com prazo de 3 dias
 vencível em 19/12/1996
 Sala das Comissões

17/12/1996
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17/12/1996
 com o prazo de 6 dias
 vencível em 24/12/1996
 Sala das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Moçoca.

Presidente
 Comissão de Finanças

Designo Relator à Presidência o Vereador
 com prazo de 3 dias
 vencível em 19/12/1996
 Sala das Comissões

pr. Comp. Ancti
 17/12/1996
 Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17/12/1996
 com o prazo de 6 dias
 vencível em 24/12/1996
 Sala das Comissões Permanentes
 da Câmara Municipal de Moçoca.

Presidente
 Comissão de Obras

Designo Relator à Presidência o Vereador
 com prazo de 3 dias
 vencível em 19/12/1996
 Sala das Comissões

17/12/1996
 Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
|||

Mococa, 15 de janeiro de 1997.

Of. n°. 140/97-CM

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Vosso Ofício de n°. 043/97, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução os Projetos de Lei n°. 069, 112, 136, 141, 143, 146 e 147/96.

Outrossim informamos, que foi rejeitado o pedido de devolução dos Projetos 128, 142 e 144/96, encaminhados a consideração, através dos ofícios n°. 2.197, 2.171 e 2.198/96, respectivamente, sendo os mesmos aprovados em 1ª. discussão em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 13 de janeiro último.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Mauro Espanha
CÍDIO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



Mococa, 07 de Fevereiro de 1.997.

Ofício nº. 199/97

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, cópia do expediente aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 03 do corrente mês:

AUTOGRAFO Nº.006/97 - Projeto de lei nº.068/96

AUTOGRAFO Nº.007/97 - Projeto de lei nº.142/96

AUTOGRAFO Nº.008/97 - Projeto de lei nº.144/97

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CIDO ESPANHA

Presidente

Exmo. Sr.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº.008 DE 1.997

Projeto de lei nº.144/96

Autoriza o Poder Executivo a conceder área municipal à Paróquia de São Sebastião de Mococa.

Art. 1º - Fica permitido ao Poder Público Municipal conceder por concessão de direito real de uso, a área municipal localizada no Loteamento denominado de "Nelson Niero" com 500,00 m², abaixo descrita, para a **Paróquia de São Sebastião de Mococa**, pertencente à Diocese de São João da Boa Vista, inscrita no C.G.C. (MF) nº 44.832.368/0011-63:

Inicia-se no marco (a), seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua Milton Gonçalves Dias, numa distância de 14,00 metros, até encontrar o marco (b); daí segue em curva, com desenvolvimento de 9,42 metros, até encontrar o marco (c); daí segue em linha reta, onde confronta com a Avenida Maria Leite Cunha Pereira, numa distância de 19,38 metros, até encontrar o marco (d); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o restante da área institucional, numa distância de 20,00 metros até encontrar o marco (e); daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o restante da área institucional, numa distância de 25,38 metros, até encontrar o marco (a), inicial, fechando uma área de 500,00 metros quadrados.

Art. 2º - A concessão, tem a finalidade específica de ser edificado no local, um Centro Catequético, para assistência moral, educacional, espiritual e social, dos moradores do referido loteamento, além do atendimento às pessoas carentes, através de distribuição de alimentos, remédios e agasalhos aos que necessitam.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº.007 DE 1.997

Fls.2

Projeto de lei nº.144/96

Art. 3º - A concessionária deverá iniciar as construções em até 01 (um) ano após a aprovação do projeto, concluindo-as em até três anos da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º - O prazo da concessão é de cinquenta anos, renováveis por igual período, se for de interesse do Município.

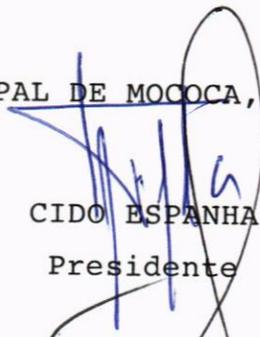
Art. 5º - No caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pela presente Lei, a área cedida e as construções nela existentes, retrocederão ao Patrimônio Municipal, sem direito a nenhuma indenização, a que título for.

Art. 6º - A área concedida não poderá ser transferida a outra entidade, sem prévia anuência do Poder Legislativo Municipal, não sendo permitido ainda a utilização da mesma para outras finalidades que não sejam as previstas no artigo 2º da presente Lei.

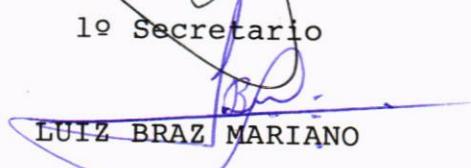
Art. 7º - O descumprimento de qualquer das disposições desta Lei pela concessionária importa na imediata retrocessão da área ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenizações, independente de qualquer procedimento judicial ou extra judicial, cabendo exclusivamente à Prefeitura Municipal a utilização das benfeitorias edificadas sobre a mesma.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE FEVEREIRO DE 1.997


CIDO ESPANHA
Presidente

JOSE POMPEO CORRADI
1º Secretário


LUIZ BRAZ MARIANO
2º Secretário

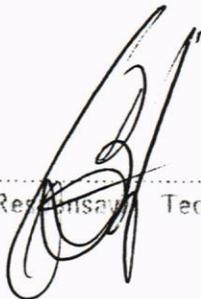
MEMORIA L DESCRITIVO

Para doação de uma area no Conjunto Habitacional Nelson Niero, com frente para a Rua Milton Gonçalves Dias, para a Paroquia de São Sebastião de Mococa, com uma area de 500,00 metros quadrados, com descrição à seguir:

--- Inicia-se no marco (a), seguindo em linha reta, onde confronta com a Rua Milton Gonçalves Dias, numa distância de 14,00 metros, ate encontrar o marco (b); Dai segue em curva, com desenvolvimento de 9,42, metros, ate encontrar o marco (c); Dai segue em linha reta, onde confronta com a Avenida Maria Leite Cunha Pereira, numa distância de 19,38 metros, ate encontrar o marco (d); Dai deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o restante da area institucional, numa distância de 20,00 metros ate encontrar o marco (e); Dai deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o restante da area institucional, numa distância de 25,38 metros, ate encontrar o marco (a), inicial, fechando uma area de 500,00 metros quadrados.

.....
Proprietario

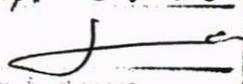
.....
Responsavel Tecnico



Mococa, 22 de novembro de 1996

PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO DE MOCOCA
PÇA ADEMAR BARROS SN
CGC 44832368-0011-63

Mococa, 07 de março de 1996.

Prefeitura Municipal de Mococa	
Protocolo n	3264
Entrada em	11 03 96
	
Adjuv. Administrativo II	

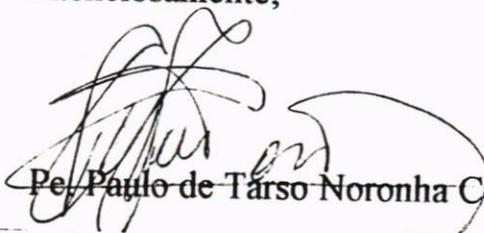
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Que este o encontre com muita paz, saúde e alegria.

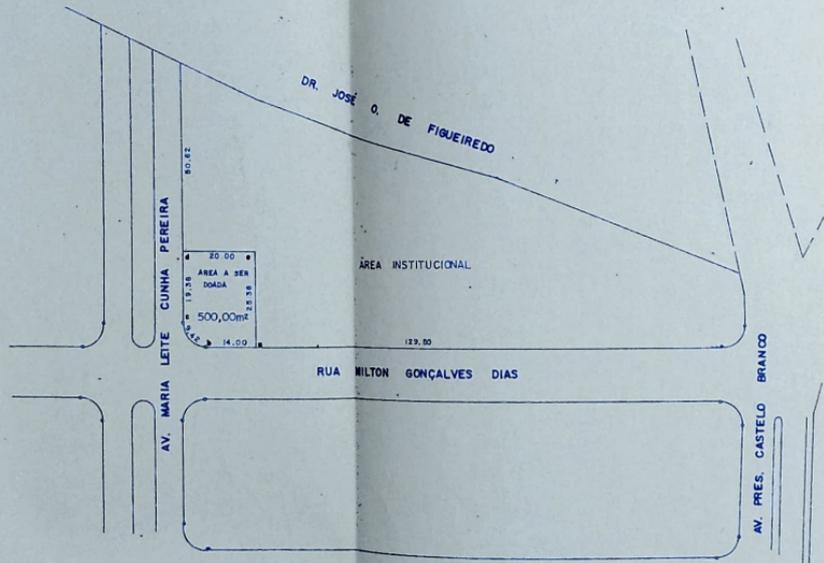
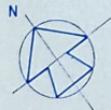
Venho através desta solicitar de vossa Excelência a doação de um terreno no conjunto Nelson Niero, para construção de um Centro Catequético, na comunidade Sta. Rita Cássia, para atendimento dos fiéis do bairro.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Pe. Paulo de Târso Noronha Cominato

Fls. n.º 7
 Proc. 1187/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
DIR. GERAL	
DOAÇÃO DE ÁREA	ROGÉRIO
SUBSTITUIÇÃO	Silveira 22/11/96
PROJETO P/ DOAÇÃO DE ÁREA P/ PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO	José B. Tonelli Jr.
ESCALA	
1 : 1000	48 / 96